

Reflexões filosóficas sobre a vida em sociedade: sociedade e justiça social à luz de Agostinho de Hipona

Philosophical reflections on life in society: society and social justice in the light of Augustine of Hippo

Miguel Costa Silva

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE)

Discente do Curso de Mecatrônica do IFPE, Campus Caruaru (IFPE)

 <https://orcid.org/0009-0007-3574-0411>**Ricardo Evangelista Brandão**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE)

Docente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE)

ricardo.brandao@caruaru.ifpe.edu.br <https://orcid.org/0000-0003-2217-4661>**Resumo**

Ao ater-se à sociedade humana, observa-se manifestamente a presença da miséria e desordem em muitos aspectos deste corpo social. Se fracionando em muitas perspectivas, a sociedade estabelece-se como ambiente emergente de grandes desigualdades e iniquidades cometidas por membros desta mesma sociedade. Apesar de todas as injustiças, todos os seres humanos buscam cada qual sua própria paz. Esta não concretiza-se sem ordem, já que ambos os termos em algum grau se equivalem. A Justiça, por sua vez, tendo como objeto dar a cada um o que é seu, se concretiza como um bem restaurador da ordem por excelência e particularmente necessária à natureza humana, desde sua corrupção. A justiça social é almejada como bem remediador indispensável à sociedade e à ordem deste corpo social, portanto deve-se almejar compreendê-la e exercê-la prezando pelo bem da natureza dos indivíduos.

Palavras-chave: Justiça. Justiça social. Agostinho. Ordem. Paz.

Abstract

When considering human society, the presence of misery and disorder is clearly evident in many aspects of this social body. Fractioned into many perspectives, society establishes itself as an emerging environment of great inequalities and inequities committed by its members. Despite all injustices, all human beings seek their own peace. This peace cannot be achieved without order, since both terms are, to some degree, equivalent. Justice, in turn, having as its object to give each what is theirs, is realized as a restorative good of order par excellence and particularly necessary to human nature, since its corruption. Social justice is sought as an indispensable remedial good for society and the order of this social body; therefore, it must be understood and exercised while valuing the well-being of individuals..

Keywords: Justice. Social justice. Augustine. Order. Peace.

Introdução

Para qualquer um que debruce o seu olhar sobre a sociedade humana atual, observará como ela está completamente farta de dor, sofrimento, desigualdades, desordens e injustiças (BRANDÃO, 2024b). Contemplando esta realidade manifesta, surge a pergunta de como nós, enquanto cidadãos, podemos resolver os problemas que confrontamos, ou, não sendo possível buscar a resolução dos problemas totalmente, ao menos amenizar as tristes situações que evidenciamos. Não é possível buscar a resolução de nenhum problema se não conhecermos profundamente em que aquele problema consiste e como ele se inicia, porque, “Com efeito, cada árvore se conhece pelo próprio fruto” (Lc 6, 44). Portanto, para buscar uma solução à problemática apresentada, deve-se escutar cada detalhe de como a sociedade se estrutura, em que consiste realmente a problemática, sem se esquecer da solução, aquele que é o âmago da presente investigação, a justiça.

Portanto, faz-se necessário a procura por fundamentos teóricos acerca da justiça social e fazer isto é de suma importância para o nosso tempo, tendo em vista a grande desigualdade manifestada na sociedade ao nosso redor. Santo Agostinho, como grande filósofo, não deixou de aprofundar-se nos temas referidos, apresentando uma visão filosófica sobre a problemática apontada e proporcionando uma sólida visão da justiça em sua filosofia. Recorremos, portanto, à concretude da filosofia agostiniana para encontrar uma formulação robusta da justiça e, através disso, pensarmos os desafios do nosso tempo, indo em busca de uma sociedade mais justa.

Metodologia

A metodologia utilizada neste presente artigo e durante toda a investigação filosófica necessária para a sua construção foi a pesquisa bibliográfica. Principalmente através da obra *Cidade de Deus*. A metodologia da pesquisa não poderia ser mais adequada de outra forma, tendo em vista a natureza da pesquisa, que almeja a compreensão dos fundamentos teóricos agostinianos a respeito da sociedade e da Justiça Social.

Resultados e Discussões

1 Cidade de Deus e terrestre por Santo Agostinho

Em sua obra *Cidade de Deus*, Santo Agostinho apresenta as diferenças da Cidade dos Homens e da Cidade de Deus. Argumenta ele que a sociedade se estrutura em “[...] dois gêneros de

sociedade humana, que, conformando com as nossas Escrituras, podemos chamar de duas cidades” (AGOSTINHO, *Cidade de Deus*, XIV, 1). O autor continua sua dissertação definindo-as: “Uma delas é a dos homens que querem viver segundo a carne, a outra, a dos que querem viver segundo o espírito, cada qual em sua própria paz” (AGOSTINHO, *Cidade de Deus*, XIV, 1). Cabe, pois, aprofundar nesta divisão e em todos os aspectos correlatos a esta, porque ela se concretiza não tão somente como conceito principiador para a compreensão da visão de sociedade agostiniana, mas também como verdadeiro molde de toda a perspectiva agostiniana de sociedade, e discutir e aprofundar-se em todas as qualidades desta visão faz-se essencial.

A sociedade, em algum grau, é determinada em seu caminhar por suas partes, os indivíduos componentes da sociedade, já que as partes são quem efetivamente move o todo. E, decerto, “Todo o princípio relaciona-se com o seu fim, e toda parte com seu todo” (AGOSTINHO, *Cidade de Deus*, XIX, 16). Pela cidade terrena, enquanto baseada em si mesma, considerar tão somente sua autovalidação, podemos concluir que ela é guiada por suas partes componentes para o seu determinado fim, o qual não é mais que engrandecer suas partes, os homens (AGOSTINHO, *Cidade de Deus*, XIV, 28).

Em contraponto, a cidade de Deus, é composta por suas partes, de maneira análoga à anterior. Mas, por sua vez, a cidade celeste não tem fim em si mesma, “[...] tem esta por máxima a glória de Deus” (AGOSTINHO, *Cidade de Deus*, XIV, 28). Logo, suas partes se destinam ao fim celestial da cidade que tem como fato principiador o amor a Deus, e fim, a glória de Deus. Deste modo, as partes não levam o todo com o objetivo de engrandecer a si, através dos bens temporais glorificam a Deus (AGOSTINHO, *Cidade de Deus*, I, 8). Portanto, pode-se dizer desde já que os bens temporais devem servir idealmente tão somente para a glória de Deus, e este amor pelo criador deve, como apresentado por Agostinho, ser manifestado em medida correta por um amor ordenado às criaturas, como as esmolas que “Santo Agostinho, [...] considera-as como expressão do amor que o homem devota a Deus [...]” (BRANDÃO, 2024a, p. 3).

É um ponto de grande importância que a cidade de Deus, como apresentada por Agostinho, está unida não somente por um meio material, mas também de forma espiritual e imaterial, cada membro se concretizando como parte de um todo espiritual (AGOSTINHO, *O Evangelho de São João Comentado*, 21, 8). Pois, tendo em mente esta perspectiva da Cidade Celeste, concluímos que a Cidade de Deus é este corpo metafísico, composto por membros habitantes deste mundo, como

também, membros que habitam a pátria celeste¹. Semelhantemente, pode-se, analogamente, definir os membros da Cidade Terrestre como os habitantes deste planeta que não fazem parte da Cidade Celeste.

É evidente, desde já, que haverá uma discrepância quanto aos valores de cada cidade, por serem tão distintas. Desta forma, um forte contraste ideológico é desde agora emergente, pois, o membro de cada cidade tenderá a defender a sua própria cidade.² “Não é com efeito, da cidade terrestre que saem os inimigos contra quem se torna preciso defender a cidade divina” (AGOSTINHO, *Cidade de Deus*, I)? Mas não se pode incorrer em erro, é fato que o autor não defende uma intolerância, mas antes um respeito mútuo entre elas, enquanto continua a defender a divina “[...] contra esses homens que a seu divino fundador preferem as divindades” (AGOSTINHO, *Cidade de Deus*, I, Prólogo). Decerto, a visão agostiniana percebe uma divisão natural presente na sociedade, mas é evidente que ambas as cidades, enquanto habitantes do mesmo ambiente, devem buscar compreender a realidade deste corpo social, e juntas procurar remediar as tamanhas chagas e malícias que correm-o, almejando, “[...] cada qual em sua própria paz” (AGOSTINHO, *Cidade de Deus*, XIV, 1), transformar a sociedade em um local mais justo.

2 Sumo bem e vida social

¹ Possuímos uma visão complexa sobre o que é a Cidade de Deus, pois, de fato, há muitos fatores a serem considerados. Não é possível separar a Filosofia Agostiniana da sua Teologia e do fato de que ele foi um filósofo medieval cristão. Se a filosofia agostiniana fosse interpretada dessa forma, incorreríamos indubitavelmente em erro, não retratando o pensamento do autor; como apontado pela pesquisadora Diana Couto: “Uma adequada compreensão do pensamento de Agostinho exige o reconhecimento de que não é possível separá-lo de uma concepção religiosa” (COUTO, 2014, p. 10). Devemos também sempre ter em mente a influência gigantesca de Santo Agostinho sobre o pensamento cristão, pois desse modo, não nos esqueçamos que muitas das dúvidas da época do santo - e de diversas épocas de maneira geral - foram primariamente trabalhadas e respondidas por Agostinho, sendo as próprias obras do santo grandes bússolas que ajudam a compreender o pensamento cristão e, conseqüentemente, o próprio pensamento de Agostinho, por óbvio. Além disso, cabe recordar que a obra da *Cidade de Deus* é escrita com o objetivo principal de defender a Igreja de objeções externas. “Nesta obra, que estou escrevendo, conforme promessa minha, e te dedico, caríssimo filho Marcelino, empreendo defendê-la contra esses homens que a seu divino fundador preferem as divindades. Trata-se de trabalho imenso e árduo, mas conto com o auxílio de Deus” (AGOSTINHO, *Cidade de Deus*, I, Prólogo). Deste modo, considerando isso, se percebe que a obra *Cidade de Deus* se estabelece tanto para refutar os inimigos da cristandade, como para fortalecer os membros da Igreja. Tendo em vista tudo isso, se estamos em busca do que é a cidade de Deus, não se pode desconsiderar a doutrina do corpo místico de Cristo, como apresentada. Ponderando sobre esta doutrina, muitos problemas desaparecem. Mas ainda assim, há muitas dúvidas e problemas em potencial. Como o que é necessário para adentrar a Cidade de Deus, ou ainda se todos da *Cidade de Deus* iriam para a pátria celeste, entre outros tantos. Estes problemas fogem ao escopo deste artigo e, por este motivo, não serão abordados. Em suma, em prol da praticidade, a Cidade de Deus será considerada composta, tendo em vista o corpo místico de Cristo, como aqueles que seguem a Jesus Cristo e “[...] querem viver segundo o espírito [...]” (AGOSTINHO, *Cidade de Deus*, XIV, 1).

² Vê-se que, ainda que não se conheçam as concepções de Cidade de Deus e Cidade Terrestre tal qual definiu Agostinho, o fato ainda se aplica e cada membro defenderá, decerto, o seu objetivo e suas concepções. Pois é mais que evidente que se tende a defender aquilo em que se acredita.

Sabe-se que o fim do bem fulgura como aquilo que deve ser procurado sobre todos os outros bens, e todos os bens devem ser procurados almejando alcançar este fim último (AGOSTINHO, *Cidade de Deus*, XIX, 1). Se buscamos compreender a justiça, cabe-nos, pois, compreender a sua relação com este bem referido, pois, sendo a justiça um bem, nos restará sabermos qual é o tipo de bem da justiça. Há duas possibilidades em vista, a primeira é que a própria justiça, e exercê-la, é o Sumo Bem; a segunda, é que a justiça não se caracteriza como o Sumo Bem, mas antes como bem tangencial e auxiliar ao Sumo Bem. Se a primeira hipótese fosse a verdadeira, deveríamos almejar e desejar a justiça acima de todos os bens, pois esta seria o bem supremo; sendo a segunda verdadeira, em contrapartida, deveríamos guiar a justiça a caminho do Sumo Bem e, quando exercêssemos a justiça, esta deveria a todo momento apontar para tal bem. Em suma, ou a justiça é o Sumo Bem e tudo mais deve guiar-se a justiça, ou a justiça não é o Sumo Bem e esta deve guiar-se a ele.

A primeira hipótese não condiz com a visão do Doutor da Graça, como será apresentado posteriormente. Negando a primeira hipótese, resta-nos a segunda. Logo, a justiça, sendo bem tangencial e auxiliar do Sumo Bem, deve servir para alcançar este bem último. Segue-se que a justiça será determinada em grande parte pelo que for o Sumo Bem. Pois, como esta tem como fim o Bem Supremo, estará relacionada a ele, e este bem último determinará como se deve viver a justiça. Além de determinar as ações consideradas justas de forma pragmática, determinará em algum grau o que é a justiça. Pois vale mais uma vez, o fato: “Todo o princípio relaciona-se com o seu fim, e toda parte com seu todo” (AGOSTINHO, *Cidade de Deus*, XIX, 16).

2.1 Sumo bem por Agostinho

Pois, o Santo, ao falar sobre o Sumo Bem, define claramente o que defende como este bem último.

Se nos perguntam qual o pensamento da Cidade de Deus acerca de cada um de tais pontos, em primeiro lugar acerca dos fins dos bens e dos males, ela mesma responderá ser a vida eterna o soberano bem, a morte eterna o soberano mal. E como consequência devemos bem viver, para obtermos aquela e esquivar esta (AGOSTINHO, *Cidade de Deus*, XIX, 4).

A Cidade Celeste possui esta base da esperança na vida eterna e este alicerce fundamenta todas as ações da mesma, sendo então o Sumo Bem. É inegável o fato da presença, e o desejo dessa “[...] mansão eterna [...]” (AGOSTINHO, *Cidade de Deus*, I, Prólogo) na visão agostiniana. Vale ressaltar, entretanto, que este bem último na visão agostiniana deve ser buscado neste mundo, mas

nunca chegaremos a atingir este bem último aqui nesta terra. Pois, se faz necessário seguir e peregrinar através da impiedade e dos tempos, vivendo cá embaixo. Enquanto não advier a mansão eterna (AGOSTINHO, *Cidade de Deus*, I, Prólogo).

Ora, por mais que este seja de fato o Sumo Bem definido pelo filósofo, Agostinho não se limita a falar desta felicidade perfeita, mas fala extensamente também sobre a busca por este bem último enquanto estamos presentes neste mundo. Alega o Doutor que “Podemos, por conseguinte, dizer da paz o que dissemos da vida eterna a saber, que é o fim de nossos bens” (AGOSTINHO, *Cidade de Deus*, XIX, 11). Explica ele mais detalhadamente que “[...] deve-se chamar-se fim dessa cidade, em que gozará do soberano bem, ou a paz na vida eterna ou a vida eterna na paz” (AGOSTINHO, *Cidade de Deus*, XIX, 11). O autor apresenta, portanto, esta intrínseca relação entre esta paz, a vida eterna - já citada, e este bem último. Pode-se dizer que a paz é - em algum grau, portanto, aquela vida eterna referida, ou, ao menos, a vida eterna será a concretização desta paz sumamente.

O autor, ao afirmar que “[...] tão nobre bem é a paz, que mesmo entre as coisas terrenas e mortais nada existe mais grato ao ouvido, nem mais desejável ao desejo, nem superior em excelência” (AGOSTINHO, *Cidade de Deus*, XIX, 11). Sim, a paz é este bem último transcendental, mas não é somente um bem distante e almejavél somente em outra realidade. Na visão agostiniana, a paz é verdadeiramente o que almejamos inevitavelmente enquanto seres viventes, e este anseio é presente em todo orbe. Agostinho apontava que todas as pessoas buscam esta paz, e a felicidade, ele deduz que é intrínseco aos seres tal natureza. “Quem quer que repare nas coisas humanas e na natureza delas reconhecerá comigo que, assim como não há ninguém que não queira sentir alegria, assim também ‘não há ninguém que não queira ter paz’” (AGOSTINHO, *Cidade de Deus*, XIX, 12). O doutor defendia que todos, independentemente de suas ações, buscam a paz. Diz ele, que mesmo aquele que guerreia, procura a paz no fim, pois, procura subjugar os outros a seu querer, e assim conquistaria ‘sua paz’ (AGOSTINHO, *Cidade de Deus*, XIX, 12).

Logo, a paz é este bem que todos almejam. Do mais simples ao mais complexo, do mais pacífico e fleumático ao mais irascível e colérico, todos os homens almejam a paz. Se há algo que indubitavelmente todos os habitantes da terra desejam e anseiam ter, seria a paz. Para Agostinho, a paz³ é um princípio de ordem, e tudo que possua paz possui algum grau de ordem. (AGOSTINHO,

³ Ressalta-se que por “paz” busca-se o conceito mais geral de paz agostiniana. Agostinho detalha muitos tipos de paz, fala ele da paz perfeita que há de alcançar-se com a entrada da mansão eterna, a paz dos justos que, como ele mesmo diz “[...] a paz dos justos comparada com a paz dos pecadores não merece sequer o nome de paz.” (AGOSTINHO,

Cidade de Deus, XIX, 12) Pois, dizendo “há paz”, seria necessário afirmar “há ordem”, enquanto uma não se concretiza completamente sem a outra, e ainda em algumas ocasiões poder-se-ia afirmar que ambas se referem à mesma substância indistinguívelmente (AGOSTINHO, *Cidade de Deus*, XIX, 13).

Pode se dizer, então, que na visão agostiniana, a paz se estabelece como esta ordem adequada, ou ao menos, este ponto principiador e propiciador de ordem. “Mesmo as feras mais cruéis protegem a espécie com certa paz, coabitando, gerando, tendo e alimentando os filhotes” (AGOSTINHO, *Cidade de Deus*, XIX, 12), até em seres ontologicamente inferiores aos humanos⁴, há a busca e o desejo de paz. Podemos, pois, dizer que se a busca da paz é em algum grau a busca por estes princípios de ordem, achar a verdadeira paz é equivalente a dizer que se achou a ordem adequada para aquela situação. Sendo a paz, este grau de ordem nas coisas, é certo que por consequência haverá paz, em algum grau e de alguma forma, em tudo quanto existe. Pois se há existência, há ordem e, conseqüentemente, há paz. Tal qual o próprio autor aponta. “O antinatural ou o contrário à ordem há de necessariamente estar em paz em alguma, de alguma e com alguma parte das coisas em que é ou de que consta. Do contrário, deixaria de ser” (AGOSTINHO, *Cidade de Deus*, XIX, 12).

Concluimos, portanto, que algum tipo de paz é necessária à existência. Enquanto a paz é este princípio de ordem e não há existência sem ordem, pois a existência tem um grau de ordem necessário, ainda que mínimo. O não existir ausentaria totalmente a ordem no algo, pois não haveria nada para ter grau de ordem; contrariamente, se algo existe, há de existir ordem internamente àquele algo, pois este tal algo possui um maior grau de ordem interna do que se não existisse. Se algo possui grau de ordem maior existindo, do que ausentando-se de existir, este algo, enquanto existe, tem um grau intrínseco de ordem, ainda que mínimo.

Cidade de Deus, XIX, 12). Ao decorrer da obra agostiniana, essas e muitas outras minúcias textuais que o presente texto não almeja detalhar nem tratar em grau de profundidade. Tendo em vista que estender-se detalhando tais pontos afastaria-se diametralmente do objetivo do presente texto. Logo, almejamos os pontos relativos à paz agostiniana mais essencialmente e amplamente, evitando características acidentais e específicas dos tipos de paz particulares.

⁴ Os brutos são ontologicamente inferiores aos humanos, pois os brutos ausentam-se de racionalidade (AGOSTINHO, *Cidade de Deus*, XI, 16). Na visão agostiniana, há uma gradação natural em escala cósmica intrínseca aos seres. Na ordem do menor ao maior na hierarquia, segue-se: Ser -> Vivente -> Senciente -> Inteligente -> Imortal. “Entre os seres que têm algo de ser e não são o que é Deus, seu autor, os viventes são superiores aos não viventes, como os que têm forças generativa ou apetitiva aos que carecem de tal faculdade. E entre os viventes, os sencientes são superiores aos não sencientes, como às árvores os animais. Entre os sencientes, os que têm inteligência são superiores aos que não a têm, como os animais aos homens. E ainda, entre os que têm inteligência, os imortais são superiores aos mortais, como aos homens os anjos. Tal gradação parte da ordem da natureza” (AGOSTINHO, *Cidade de Deus*, XI, 16).

Conclui-se que em toda existência há um tipo de bem. Pois se a paz é um bem, e é tão desejável de modo que se fulgura como o bem dos bens, ou, ao menos, bem mais quisto; e em todos os seres, enquanto existentes, há paz, em todos os seres há bem. Portanto, “Existe natureza em que não há nenhum mal nem pode haver mal algum. Mas não pode existir natureza alguma em que não se ache algum bem” (AGOSTINHO, *Cidade de Deus*, XIX, 13). Pois, a paz imperfeita desse mundo deve apontar e servir de auxílio para a conquista da paz eterna - o Sumo Bem da cidade. E deve-se buscar o Bem Sumo celeste, mas também deve-se buscar este bem enquanto paz terrestre.

2. 2 *Vida humana e Vida social*

Agostinho dissertou extensamente - como já apresentado - sobre a ordem e a paz na natureza das coisas. Concluindo que não há, e nunca poderá haver, natureza alguma, enquanto exista, que não possua algum grau de paz e de bem. Embora verdadeiramente seja este o argumento e o que Agostinho defende, deve-se atentar para não cair em erro. O autor não é utópico e, na verdade, se afasta diametralmente disto. Embora realmente haja bem na natureza das coisas, evidenciamos muitos males e sofrimentos nesta vida. Em nossos tempos, observamos em grande escala as tristezas desta vida, o sofrimento dos inocentes, a pobreza, a fome, as misérias das guerras, a ignorância humana e as consequências destes (BRANDÃO, 2024b). A verdade, é que a humanidade e os seus membros - de ambas as cidades - sofrem desde tempos imemoráveis, Santo Agostinho perguntava: “Que caudal de eloquência bastaria para descrever as misérias desta vida” (AGOSTINHO, *Cidade de Deus*, XIX, 4)? Qual sábio que já pisou na terra pode, com maestria, esboçar todo o sofrimento e miséria humana? O sofrimento humano é este grande fardo presente na humanidade. De fato, esta vida terrena não é mais que movimento certo e constante para a morte, “Desde o instante em que começamos a existir neste corpo mortal, jamais deixamos de tender para a morte” (AGOSTINHO, *Cidade de Deus*, XIII, 10). Então, o que efetivamente esta vida é, “[...] se é que deve chamar-se vida [...]” (AGOSTINHO, *Cidade de Deus*, XIII, 10), se não movimento para a morte? Muitos questionamentos quanto a esta realidade manifesta são agora emergentes. Por que a miséria humana existe? Como a paz se concretiza, tendo em vista esta realidade de sofrimento? E ainda, por que o mal e toda esta miséria existem?

Estas perguntas não deixaram de ser respondidas pelo Doutor da Graça em suas obras. Na visão agostiniana, a morte entra no mundo pelo pecado original, e esta ação tem como consequências perpetuações para as próximas gerações, como a mais manifesta delas, a morte

(AGOSTINHO, *Cidade de Deus*, XIII, 2). “A razão é que deles não nasceria outra coisa senão o que fossem. A enormidade da culpa e a consequente condenação corromperam a natureza e veio a ser natural nos descendentes [...]” (AGOSTINHO, *Cidade de Deus*, XIII, 3). Esta realidade do corrompimento, em algum grau, da natureza tem total relação com o sumo bem já referido e com o destino e separação das realidades da Cidade dos homens e da Cidade de Deus. É manifesto que a diferenciação das cidades se origina a partir disto, pois enquanto a natureza não estava corrompida, não poderia haver divisão entre aqueles que vivem segundo a carne e aqueles que vivem segundo Deus.

Observa-se agora, então, onde está a paz e como ela se concretiza. Olhando para esta realidade anterior ao corrompimento da linhagem humana e olhando para o posterior, observa-se uma grande discrepância quanto ao nível da paz. Ora, se o autor afirma que “[...] a paz do corpo é a ordenada complexão de suas partes; a da alma irracional, a ordenada calma de suas apetências” (AGOSTINHO, *Cidade de Deus*, XIX, 13), quanto mais paz não houve naquela realidade antes desta corrupção da natureza? Naquela natureza que não poderia sequer morrer, já que “A queda do primeiro homem é a causa da morte” (AGOSTINHO, *Cidade de Deus*, XIII, 1). Se ainda hoje há paz entre os humanos, pois restou-nos ainda a complexão das partes, quão mais pacífica não era aquela vida na qual a alma não se desconectaria do corpo pela eternidade? Em que não existiria libido, mas perfeito reino da vontade, em que não se poderia haver vícios, pois aquela natureza em seu estado de perfeição não era composta por nenhum vício - nem o poderia ser - e graças a esta realidade se era verdadeiramente livre, pois “O arbítrio da vontade é verdadeiramente livre, quando não é escravo de vícios e pecados” (AGOSTINHO, *Cidade de Deus*, XIV, 11), e que, por fim, “[...] nem as perturbações anímicas os inquietam, nem as incomodidades corporais lhe causavam mal [...]” (AGOSTINHO, *Cidade de Deus*, XIV, 10).

Podemos concluir, portanto, que nesta realidade antes da queda humana havia uma paz perfeitíssima. E havia perfeitíssima paz por haver perfeitíssima ordem. Pois o corpo se submetia à alma e a alma a Deus de forma extremamente ordenada, como apontado pelo autor. Como dito, a natureza humana continua a ter paz internamente a si, mas perdeu muito da ordem que nela havia porque a natureza humana se esvaiu daquele estado de extrema paz. Agora, na natureza humana, há grande desordem e vício. A natureza humana não pode ser má intrinsecamente (AGOSTINHO, *Cidade de Deus*, XIX, 13) mas, se encontra viciada e corrompida pela má vontade. Pois é certo que “[...] a má vontade, mesmo quando não seja segundo a natureza, mas contra a natureza, por ser

vício, seja da mesma natureza que o vício, que não pode existir senão em alguma natureza” (AGOSTINHO, *Cidade de Deus*, XIV, 11).

Cabe pensar finalmente nas razões de este mal e miséria existirem. Grande parte disso já fica evidentemente justificada, por ser certo que o mal e a miséria humana provieram da queda do homem, como já apresentado. Pois já havia a natureza humana antes do pecado e este erro corrompeu e viciou a natureza existente. Mas cabe, também, pensar de como o mal é concretizado de fato. O Santo diz que não pode existir natureza que não exista mal (AGOSTINHO, *Cidade de Deus*, XIX, 13), e isso explica-se em grande parte pela noção de que o mal não é algo em si mesmo. O mal não é substância, somente ausência de bem. Logo, tudo quanto existe que chamamos mal é assim somente porque falta a substância bem. Da mesma forma que o escuro não existe como substância em si mesmo e é somente a ausência de luz, como o silêncio é apenas ausência de som, como o vácuo é só ausência de matéria, o mal é tão somente ausência do bem. E se o bem, em algum grau, é a ordem adequada das coisas - como já falado. O mal é esta ausência de ordem na natureza. A natureza é tão menos má quanto mais boa for, e tão mais boa quanto mais ela estiver perfeitamente adequada à ordem ideal. Em última instância, Deus é este bem sumo por ser existente em si mesmo e a bondade em si mesmo, de tal forma chamado de “[...] o Ordenador” (AGOSTINHO, *Cidade de Deus*, XIX, 13) pois se ele é a Ordem e o Bem, não pode possuir nenhum mal na sua natureza. Segundo o autor, a paz de todas as coisas é a tranquilidade da ordem e a ordem é a disposição das coisas opostas no seu devido lugar. Sendo, portanto, o mal e a miséria a desordem - e o sofrimento originário de tal desordem - causada por um bem subtraído.

Em suma, as misérias e males humanos são desordens e vícios contraídos pelo pecado original, que foi porta para esta corrupção humana. Corrupção de tal forma latente que a natureza humana se vê em um estado de sofrimento pela perda dos bens de outrora. Tal corrupção faz com que a má vontade surja na mente humana e que ações viciosas sejam realizadas. Causando uma desordem na vida humana individual, como também na própria estrutura social.

3 Justiça e justiça social

Cabe, pois, adentrarmos no fator principal que é o âmago deste presente trabalho, a Justiça. É relevante, antes de tudo, observarmos como a justiça se concretiza e o que verdadeiramente a justiça é. Sabemos que a busca pela Justiça data de tempos imemoriais, o autor argumenta que desde os tempos dos patriarcas o conceito da justiça é almejado (AGOSTINHO, *Cidade de Deus*,

XIX, 6), ademais, é manifesto que este conceito de justiça está presente no intelecto da humanidade desde que a humanidade existe. Poder-se-á argumentar que os conceitos mais basilares da justiça se concretizam até em um grau natural. Podemos observar o conceito de justiça sendo tratado de alguma forma pelos intelectuais ao decorrer das épocas que a humanidade experienciou. Esse objeto da mente perpassa pelos séculos e permanece atual e relevante nos tempos atuais.

E, como já falado, a justiça é este bem exercido pelos humanos, o autor ainda argumenta que, embora a justiça seja de fato um bem exercido pelos humanos, ela não é uma realidade completamente, especificamente humana, já que, ao decorrer de toda a obra, Agostinho trata da justiça divina ou, até mesmo, de Deus como a própria justiça, “[...] enquanto a justiça não se converte em juiz [...]” (AGOSTINHO, *Cidade de Deus*, I, Prólogo). Quando é dito que a justiça não se concretiza como esta realidade completamente humana, afirma-se que, embora por inúmeras vezes ela seja pragmática e aplicada entre os homens, a mesma não deixa de ser um bem proveniente de Deus. A justiça é esse bem referido, concretizando-se não somente entre os homens. Entretanto, sob outra perspectiva, podemos dizer que a justiça é esta atividade propriamente humana, ou ao menos podemos definir um tipo de justiça como justiça propriamente humana, já que a justiça como entendida ao longo da história é compreendida como esta atividade entre homens. Quando um juiz julga um homem, ele aplica algum tipo de justiça com o seu poder sobre outra existência humana, sendo deste modo uma atividade exercida entre duas ou mais pessoas, esta, propriamente humana. Em suma, a justiça é um bem de dimensão, não exclusivamente, mas em grande grau, humana. Questiona-se agora, portanto, acerca do objeto deste bem.

Pois, o autor muito bem resumiu o objeto da justiça, o qual é, em suma, dar a cada um o que é seu (AGOSTINHO, *Cidade de Deus*, XIX, 4). Cabe dissecar, portanto, as entrelinhas e detalhes desta conclusão. Principiemos observando que há uma noção de pertencimento dentro deste conceito da justiça. Há coisas e seres que pertencem a outras coisas e seres, e mais que isso, evidencia-se uma organização de pertencimento ideal. Coisas e seres idealmente devem pertencer a outras coisas e seres específicos. Atentando-se a esta realidade de pertencimento, pode-se perceber que ela não se manifesta somente como realidade política ou humana, ela é também, em algum grau, de dimensão natural. Na visão agostiniana, como já falado, há uma gradação natural entre os seres e esta gradação é, por assim dizer, definida pela qualidade da existência de cada ente, tendo, ou não, determinadas faculdades (AGOSTINHO, *Cidade de Deus*, XI, 16).

Outro ponto relevante é a relação de pertencimento entre parte e todo. Já que cada princípio é relacionado com aquilo para o qual ele se destina, e cada parte relaciona-se com o seu todo (AGOSTINHO, *Cidade de Deus*, XIX, 16). Podemos dizer que cada todo é dono de sua parte, no sentido de aquela parte logicamente pertencer àquele todo, ao contrário, aquele não seria parte deste e este não seria todo daquele. Pois, se considerarmos uma parte, esta tem que ser parte de algo maior que ela. Portanto, fica manifestada esta existência do pertencimento em um grau natural. Pois, normalmente, a parte de um ser pertence naturalmente àquele ser. A pata de uma determinada girafa pertence, naturalmente, àquela girafa, o bico de uma determinada gaivota pertence naturalmente àquela gaivota, as nadadeiras de uma determinada baleia pertencerão também àquela mesma baleia, *ad infinitum* para todos os seres. Verdadeiramente, se nos atentarmos, isso não é verdade somente para os animais de maneira manifesta. Um ser material não senciente, como uma mesa, será composto por suas partes que são indispensáveis para o bem funcionamento daquele ser; de mesmo modo, um grande todo, como o sistema solar, também será composto de suas partes, e para funcionar como deve, ou ao menos como normalmente funciona, ele necessita de todas as suas partes nos seus devidos locais; até mesmo uma partícula extremamente fundamental como um átomo será composta por suas partes que pertencerão, em algum grau, a ele. Portanto, conclui-se que existe uma dimensão natural de pertencimento no cosmos.

Como dito, já naturalmente há algum grau de pertencimento entre os entes e as partes, mas não podemos dizer que este pertencimento se estende somente até o nível natural, na verdade, ele existe muito manifestamente fora da realidade natural, na realidade humana. O autor fala extensamente da relação entre os humanos nesta terra, relações essas que não são realidades naturais,⁵ mas antes, realidades criadas pelos humanos no convívio entre si. Quando se diz que uma pessoa possui algo, apresenta-se de forma mais manifesta quanto possível essa relação de pertencimento. Agostinho, ao decorrer de sua obra, apresenta como as coisas terrenas se relacionam com os humanos e com esta relação de pertencimento (AGOSTINHO, *Cidade de Deus*, XIX, 15). Após certa observação, evidencia-se como tudo quanto existe tem uma ligação de pertencimento com outros entes, e podemos dizer também que esta relação de pertencimento pode concretizar-se de diversas formas. Já que algo pode deixar de pertencer e vir a pertencer a determinada coisa de inúmeras maneiras: na esfera natural, enquanto os entes estão sujeitos a mudanças; como também

⁵ Por realidade não natural se entende aqui, realidade criada por humanos e não existente no cosmos espontaneamente.

na esfera especificamente humana, enquanto os humanos possuem o livre arbítrio e podem alterar muitas dessas relações.

Haverá, portanto, inúmeras possíveis e presentes relações de pertencimento ao nível universal. Como dito anteriormente, nós, enquanto seres racionais, podemos alterar deliberadamente as muitas realidades de pertencimento que estão ao nosso redor, toma-se como exemplo um roubo. Um cidadão que furta outrem usa de sua liberdade para retirar do pertencimento de outra pessoa um bem que essa pessoa possui. Observando diretamente, evidencia-se que aquele roubo, em uma vista mais pragmática, ausentou a vítima de possuir aquele bem, enquanto em uma perspectiva mais universal e ampla, aquela ação mudou a relação de pertencimento de toda aquela esfera, trazendo um desequilíbrio através desta desordem⁶.

Então, existem inúmeras possibilidades de pertencimento entre os diversos entes, a nível universal, mas apenas uma dessas pode ser a mais adequada e perfeita. Haverá uma realidade de subordinação e hierarquia entre estes que será a mais correta e a mais adequada. Essa realidade será aquela mais ordenada, pois será aquela mais naturalmente correta. Sabe-se, pois, que há uma relação de pertencimento e hierarquia ao nível universal de forma natural (AGOSTINHO, *Cidade de Deus*, XI, 16), e sabe-se, como já mencionado, que nenhuma natureza pode ser má em si mesma, sendo um bem criado por Deus - já que o mal existe apenas como ausência de bem na natureza, sendo ele pela vontade, um vício desta mesma natureza (AGOSTINHO, *Cidade de Deus*, XIX, 13). Conclui-se, portanto, que a relação de pertencimento hierárquico naturalmente adequada será a relação mais ordenada. E esta concordância permanecerá consumando-se a não ser que aquela natureza seja viciada por algum mal.

A relação de pertencimento adequada é a manifestação natural da ordem cosmológica. Já que a ordem, factualmente, manifesta-se como hierarquização, neste caso da hierarquização dos

⁶ Poder-se-ia criar o questionamento: retirando-se determinado bem da posse de determinado ser, aquele bem retirado passa a não pertencer ao ser, ou aquele bem continua a pertencer ao ser do qual foi retirado? Pode-se abordar semelhante problema em muitas perspectivas, no exemplo dado, um furto ocorreu. Digamos então, por exemplo, que determinada pessoa rouba um *smartphone* de outra; a pergunta que se faz é: O *smartphone* continua ou não a pertencer à pessoa roubada? Poder-se-ia então dizer, por um lado, que o *smartphone* permaneceria sendo pertencimento da pessoa, mas o dono do *smartphone*, por esta fortuidade, está impossibilitado de usufruir do seu pertence, até porque, argumentariam alguns, legalmente aquele *smartphone* continuaria a ser pertencimento da vítima; por outro lado, poder-se-ia dizer que o *smartphone* não pertenceria mais à vítima, pois, a despeito de legalmente o determinado bem continuar pertencendo àquele ser, o ser não pode usufruir daquele bem, deste modo, mesmo sendo possível e indicado o bem pertencer ao ente, ele não pertenceria factualmente, pois o ente não pode usufruir dele. Esse problema, entretanto, é mais terminológico do que propriamente uma questão factual, não se pode considerar um exemplo específico e generalizá-lo sem tomar os devidos cuidados, evidentemente, pois corre-se o risco de distorcer o pensamento do autor. Para fins práticos, pertencer refere-se ao ato de estar na posse daquele ente.

seres naturais. Qualquer desordem é consequentemente insubordinação à hierarquia ideal, e em outro ponto de vista, qualquer insubordinação à hierarquia naturalmente adequada, é um mal por ser desordem, já que a ordem é princípio de paz (AGOSTINHO, *Cidade de Deus*, XIX, 13).

Voltemos, portanto, para a discussão inicial, mais propriamente acerca da justiça. Sendo ela este bem que se destina a dar a cada ente o que é seu (AGOSTINHO, *Cidade de Deus*, XIX, 4), ela é por excelência o bem que busca conservar a relação de pertencimento natural, buscando desta maneira, manter intacta a ordem natural universal e, consequentemente, manter a própria natureza distante de tudo estranho a ela, fazendo-a permanecer como natureza não viciada e livre do mal. Logo, a justiça é um bem que preza pela própria natureza do ser.

Sabemos, decerto, que a justiça é este bem que realiza a distribuição adequada entre os entes (AGOSTINHO, *Cidade de Deus*, XIX, 4), logo, o exercício da justiça concretizar-se-á sempre que algum ente distribui um bem que pertence a outro ser para aquele mesmo ser. Então, através do objeto da justiça, se conclui que ela se concretiza sempre que a distribuição adequada é realizada. De modo análogo, a justiça não se concretizará quando houver uma desordem nas distribuições de bens. Portanto, quando uma distribuição ordenada for realizada, a justiça se encontrará naquela distribuição, quando não, a injustiça se encontrará.

Considerações finais

Se a justiça é este bem que preza pela organização e distribuição ideal da natureza na sua relação natural e adequada, a justiça manifesta-se como bem da ordem, já que para a justiça existir é necessário a ordem, em algum grau, concluímos portanto, que a justiça é gerada pela ordem, enquanto tudo que é justo, assim o é por ser ordenado. Em outro olhar, a justiça gera ordem, enquanto as ações justas são ações ordenativas e ordenadas por excelência. Sabemos também, pelo que já foi dito, que a ordem e a paz são correlatas de tal modo que um não se manifesta sem o outro em sua substância (AGOSTINHO, *Cidade de Deus*, XIX, 12). Logo, se a justiça é um bem ordenador e busca gerar ordem, ela também é bem gerador de paz, sendo, deste modo, este bem que busca a paz da natureza, apontando dessa maneira para este bem sumo. A aplicação do bem é louvável pela sua própria natureza, evidentemente. Assim é a justiça enquanto ela aponta para o bem sumo, se concretizando como ação naturalmente louvável, contudo, ela se torna ainda mais desejável em situações de desordens e desigualdades, pois esta é almejada como bem reparador das

iniquidades. Logo, a justiça é este bem que zela pela natureza do ser e deve ser almejada como remediador das desordens manifestadas na nossa sociedade. Através desse mergulho na teoria agostiniana, foi possível verdadeiramente compreender como a justiça se concretiza como bem reparador da desordem e que a justiça deve ser este bem que almejamos, pois, através dele, se faz possível alcançar a paz. Deve-se dizer que, como criaturas preservadoras de nossa própria natureza, a justiça se manifesta mais do que um direito, como também, como um dever, enquanto buscamos reparar os agravos ocasionados pela nossa natureza corrompida.

Referências

AGOSTINHO. **Cidade de Deus**. Trad. de Oscar Paes Leme. -Petrópolis, RJ: Vozes; São Paulo: Federação Agostiniana Brasileira; Bragança Paulista, SP: 2012 - (Vozes de Bolso.)

AGOSTINHO. **O Evangelho de São João Comentado I**. Trad. Souza Campos, E. L. de. Niterói, RJ, RJ: 2022.

AGOSTINHO, **Sermão 18**. (O porquê do julgamento final). Trad. de Souza Campos, E. L. de. Niterói, RJ, RJ: 2019.

BÍBLIA. Português. **Bíblia Sagrada**. Trad. de Pontifício Instituto Bíblico de Roma; Edições Paulinas. São Paulo: Edições Paulinas, 1967.

BRANDÃO, Ricardo Evangelista. **Pensando as esmolas: reflexões sobre a prática de dar e receber esmolas sob o prisma de Santo Agostinho**. PRISMA, Manaus – AM, Vol. 6, No Especial, 2024a, p. 1 – 18.

BRANDÃO, Ricardo Evangelista. **Sobre a pobreza e a riqueza: estudo das reflexões sobre a pobreza e a riqueza nos sermões de Santo Agostinho**. Griot: Revista de Filosofia, Amargosa - BA, v.24, n.1, p.1-15, fevereiro, 2024b.

COUTO, Diana. **O amor como fundamento da justiça em Agostinho de Hipona**. Civitas Augustiniana, Porto (Portugal), v.3, n.2, 2014, p. 9 - 32.